

a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Celeste Moscoso*.

#### Anúncio n.º 6847-CN/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2068/03.9PBBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Alvaro José Amaro Cordeiro, filho de Álvaro Vieira Cordeiro e de Joaquina Maria de Jesus Amaro, natural de Tremês, Santarém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Outubro de 1968, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10010369, com domicílio na Rua do Sobral Velho, Edifício Caricuão, 10, 1.º, direito, São João de Ovar, 3880-188 São João de Ovar, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 2003, por despacho de 14 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

17 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Emanuel Teixeira*.

### 3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

#### Anúncio n.º 6847-CO/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Deolinda G. Gomes Dionísio, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 57/02.0PTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel da Costa Almeida, filho de António Almeida Silva e de Lucinda da Silva Costa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Dezembro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11909690, com domicílio no Bairro Social Santa Tecla, Bloco 1, E-1, 3.º esquerdo, São José de São Lázaro, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, com referência aos artigos 121.º, n.º 1, e 124.º, n.º 1, alínea a), do Código da Estrada, praticados em 28 de Outubro de 2001 e 20 de Abril de 2002, por despacho de 4 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

7 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. Gomes Dionísio*. — O Escrivão-Adjunto, *João Jorge Lopes Cerqueira*.

#### Anúncio n.º 6847-CP/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 498/06.3PBBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Teixeira, filho de Pai Natural e de Maria da Glória Teixeira Nogueira, natural de Dume, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Outubro de 1961, solteiro, com a profissão de acabador de madeiras, titular do bilhete de identidade n.º 9758710, com domicílio na Rua de São Domingos, 69, São Vitor, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática do crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 2 de Fevereiro de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º e 337.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração

e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. Gomes Dionísio*. — O Escrivão-Adjunto, *Sérgio Borges*.

#### Anúncio n.º 6847-CQ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1078/06.9TAVNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Alvaras Petrosius, nacional de Lituânia nascido em 7 de Junho de 1969, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do passaporte n.º 20830165, com domicílio na Rua Augusto Luso, 231, 2.º, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 4 de Abril de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º e 337.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. Gomes Dionísio*. — O Escrivão-Adjunto, *João Jorge Lopes Cerqueira*.

### 4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

#### Anúncio n.º 6847-CR/2007

O juiz de direito, Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 37/05.3PTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Domingos Batista Pinto, filho de Armando Ferreira Pinto e de Maria Isabel Batista Pinto, natural de Canadá, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Julho de 1986, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 14347917, com domicílio na Rua Nova do Couteiro, 159, Lomar, 4700 Braga, o qual se encontra em 31 de Março de 2005, por sentença, condenado a 3 meses de prisão, transitado em julgado em 15 de Abril de 2005, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 9 de Março de 2005, por despacho de 5 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido para cumprimento da pena.

6 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Adelaide Medeiros*.

#### Anúncio n.º 6847-CS/2007

O juiz de direito, Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1878/01.6PBBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Domingos Pereira Leal, filho de António da Silva Leal e de Maria do Céu Pereira Gomes, natural de Amares nascido em 28 de Dezembro de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 10194095, com domicílio no Lugar de Agrela, Valbom, São Pedro, 4730 Vila Verde, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 19 de Agosto de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do